

Contrato:157/2016
Exercício: 2019
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço: Rua Admiro de Moraes nº116 Centro
CEP:75.901-150
Telefone: 64-21015500
Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 462277

Termo Aditivo: 3º

Data da assinatura: 30/07/2019.
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato nº99/2015, na forma da CLÁUSULA XXI-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
Contrato: 99/2015
Exercício: 2019
Contratado: CLARO S/A.
Endereço: 40.432.544/0001-47
CEP: 04709-110
Telefone:91-984528585
Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 462280

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 022/2019

Valor: R\$ 40.320,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
Objeto: Aquisição de 12 caixas de lâminas de TSCD para o equipamento soldador de tubos para conexões estéreis, com capacidade de serem aquecidas a temperatura de 320º C, para garantir a esterilidade durante a solda no aparelho portátil para conexão de tubos de PVC (de tamanho padrão -diâmetro externo: 3.9 a 4.5 mm, diâmetro interno: 2.9 a 3.1) em sistema fechado e comodato de 01 equipamento soldador de tubos para conexões estéreis, identificado como SC201A TERUMO STERILE TUBING WELDER, sem ônus para a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Data de Ratificação: 06/08/2019
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2019
Programa de Trabalho: 908288
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0103
Origem do Recurso Estadual
Contratado(s):
Nome: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2626, 2º ANDAR – JOAQUIM TÁVORA
FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.120-002
Telefone: (85)4009-6727 – 4009-6600- 4009-6633
E-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br
Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 462345

INEXIGIBILIDADE: 21/2019

Valor: R\$ 13.882,79 (TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01 (UMA) PROCESSADORA DE IMAGENS PARA VIDEO-ENDOSCÓPIO CV 180, MARCA OLYMPUS, NS:7102415 PERTENCENTE AO SETOR DE SADT, EXISTENTE NESTA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA.
Data de Ratificação: 06/ 08/ 2019
Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93.
Orçamento: 2019
Programa de Trabalho: 648338
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0269
Origem do Recurso Estadual
Contratado:
Nome: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA
Endereço: Rua do Rocio, 430- 2º Andar – São Paulo – SP – CEP 04552-906 Brasil
São Paulo - SP - CEP: 04552-906
Telefone (011) 3046-6421
E-mail: eliana.oliveira@olympus.com
Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 462255

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE-PARÁ Nº 33930 de 24 de Julho de 2019.
RESOLVE
EXPEDIR o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 061/2019, referente a INEXIGIBILIDADE Nº16/2019, celebrado entre a FPEHCGV e a Empresa MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA, para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos médicos hospitalares usados na CME da Fundação Pública Estadual Hospital De Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV.

I- CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa, representante exclusiva, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 03 (três) Autoclaves, sendo 01 (uma) unidade modelo: HI VAC MX II, 01 (uma) unidade modelo: B-706 Plus e 01 (uma) unidade horizontal de 100 (cem) litros modelo HI Speed B-100-N; 01 (uma) Termo Desinfetadora modelo TW (equipamentos da marca BAUMER), bem como realização de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) equipamentos de Osmose Reversa da marca BAUMER. Os equipamentos têm a finalidade de fornecer água tratada para as Autoclaves pertencentes a esta Fundação.

Que passa a ter a seguinte redação:

I- CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa, representante exclusiva, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em 03 (três) Esterilizadores (autoclaves), sendo: 01 (uma) unidade HI VAC, modelo: B-705-P, 01 (uma) unidade HI VAC MXII, modelo: B-0112-542-P e 01 (uma) unidade HI VAC, modelo HI SPEED-B 100-N, 01 (uma) Termo Desinfetadora, modelo TW-E2000-287P, equipamentos da marca BAUMER. E realização de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) equipamentos de Osmose Reversa, modelo: HO100-060 de marca BAUMER, ambos tem a finalidade de fornecer água tratada para as Autoclaves pertencentes a esta Fundação.

II -Esta apostila é parte do CONTRATO Nº 061/2019- Inexigibilidade de Licitação nº16/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 462287

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

A publicação no DOE nº 33947 de 08/08/2019, que publicou o número da publicação nº 461764, referente a errata da ratificação da inexigibilidade nº 20/2019.

Ordenadora: Alessandra Lima Leal

Protocolo: 462365

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 330 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 152 de 10 de abril de 2013, publicada no DOE/PA nº 32.374, de 11 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial de obrigação registrada na Ata de Registro de Preços nº 17/2018 nos autos do processo 2019/107672; CONSIDERANDO a Defesa Prévia apresentada pela empresa New Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA. acostada às fls. 34-38;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2019;

RESOLVE:

I – Aplicar, em face da empresa New Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00, a SANÇÃO DE MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% SOBRE O VALOR DA ARP Nº 17/2018, na quantia de R\$26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais), com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

II – Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data desta publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS JOSÉ CAMARÃO RODRIGUES

Protocolo: 462447

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 225 DE 07 DE AGOSTO 2019

Objetivo: Para reunião sobre processos licitatórios e adesão a Ata de Medicamentos e Material Técnico.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.